SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATRERIAIS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF202AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (FMAS)
(PUBLICAR SÓ NO ELETRONICO)

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E8B7701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA EDUCAÇÃO (SÓ NO JORNAL ELETRONICO|)

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FB49743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE TENDAS

LOCAÇÃO DE TENDAS (SÓ NO JORNAL ELETRONICO)

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E5D8284C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRICOLAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRICOLAS (SÓ NO ELETRONICO)

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:63D433BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8888589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **à aquisição de Servidor padrão rack (1U) - 02 Processadores (Poweredge R630), para atender às necessidades do Departamento de Informática, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros/GO, 27 de fevereiro de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D7DEC36

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DEBOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2018004574

Nº. DO PROCESSO: 2018004574
CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/MINEIROS – FEMBOM/MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 05.921.795/0001-94.
CONTRATADA: A empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.507.359/0001-79.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de gás de cozinha para o decorrer do exercício de 2018.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:488CB11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006348

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Ecocardiograma** de emergência ao(à) paciente **HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Stima Medicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.334/0001-30, com sede na rua 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-330, no valor total de R$200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35BCEA2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004289

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame cariótipo,** para atendimento de emergência ao paciente **ALEANDRO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **Núcleo de Analises Clinicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.766.038/0001-03, com sede na Rua Olavo Almeida, nº 252, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP-74.110-090, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47C1EC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004545

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de biopsia renal** de emergência à paciente GEOVANA DE JESUS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresarial Instituto de Uroglogia e Nefrologia de Goiânia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.602.226/0001-03, com sede na Alameda das Rosas, nº 2041, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125.010, no valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0E4A225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004547

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de biopsia renal** de emergência à paciente LUCENI DE JESUS SILVA FRADES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresarial Instituto de Uroglogia e Nefrologia de Goiânia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.602.226/0001-03, com sede na Alameda das Rosas, nº 2041, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125.010, no valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:777FD84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017040013

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo pas/ônibus M.B./M. Benz, cap/pot/cil 45P/0200CV, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa KBB-5053, chassi 9BM364207HC057747, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária FORTALEZA E SOUSA LTDA - EPP (MASTER CAMINHOES AUTO PECAS E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.100.273/0001-57, localizada na rua Altino J. de Souza, s/nº, qd. 88, lt. 5-A, setor Boa Vista, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1540 / (64) 3661-9218, no valor total de **R$ 3.124,60 (três mil cento e vinte quatro reais e sessenta centavos)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84A8A1B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003836

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Volare V6, ano/modelo 2011/2011, cor branca, placa NWC-9635, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D39757EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003837

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1D5CF6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006220

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39462A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006226

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa ONL-7655, a alco/gasol, chassi 9BWKB05U6EP087616, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F09B8A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006227

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A67144B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006234

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C6BA91C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018000011

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de tratamento clínico emergencial em UTI (serviços médicos) ao paciente SOLIANDERSON ANDRADE DOS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao profissional médico Freire Simeoni e Lisita Prestação de Serviços Medicos e Consultoria Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 20.819.699/0001-23, com sede na Rua 18, nº 207, Parque dos Buritis II, Rio Verde/GO, fone (64) 3621-5588, CEP 75.907-310, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CFE3FE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017041806

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o

fornecimento aproximado de 4.284 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de doze meses (janeiro 2018 a dezembro/2018), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total estimado de **R$ 288.319,68** (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

V – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD1EC5D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018005788

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TATYANE CRHISTINA GOMES QUEIROZ DE PAULA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 24 de agosto de 1985, portadora da CI/RG nº 15437302, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 003.315.791-03, no COREN-GO sob o nº 000.540.385-TE, e no NIT sob o n° 129.79888-40-2, residente e domiciliada na Rua Antônio Camilo, Qd. 15, Lt. 15, Bairro Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9961-4705, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/02/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 13.183,99 (treze mil cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72FABA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018005788
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: TATYANE CRHISTINA GOMES QUEIROZ DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.315.791-03.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dona Romana, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:811F3A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018000111

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de contrato de fornecimento de refeições (marmitex) para pacientes e acompanhantes que porventura venha a ser internados na UPA 24hs;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de víveres (marmitex) para pacientes internados para tratamento e seus acompanhantes, da Unidade de Pronto Atendimento Francisco Filgueiras Junior (UPA 24hs), imprescindíveis para a continuidade do serviço público, no mês de janeiro/2018, num total estimado de 600 unidades (mês).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Jessica Gonçalves Vasques 03716818127 (NUTRIR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.980/0001-84, com sede na Avenida D5, s/n, Qd. 10, Lt. 4B, Marcelino Teodoro – Mineiros-GO, no valor total de R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

V – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE69DB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Nº. DO PROCESSO: 2018000111
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: Jessica Gonçalves Vasques 03716818127 (NUTRIR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.980/0001-84, com sede na Avenida D5, s/n, Qd. 10, Lt. 4B, Marcelino Teodoro – Mineiros-GO.
OBJETO: Fornecimento de refeições balanceadas (almoço e jantar), a serem fornecidas a pacientes/acompanhantes internados da Unidade de Pronto Atendimento Francisco Filgueiras Junior (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94E92EDC

PODER EXECUTIVO
APOSTILAMENTO - 2018004393

RAZÃO DO APOSTILAMENTO: O presente tem por finalidade REGISTRAR a correção da FUNDAMENTAÇÃO do contrato:

Onde se lê:

O presente Contrato tem fundamento pelo **Ato de Inexigibilidade de Licitação,** e no que dispõe o artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Leia-se:

O presente Contrato tem fundamento pelo **Ato de Dispensa de Licitação,** e no que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:14737756

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006794

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, através de seu Gestor Público, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº **336/2016,** e no uso das compentências a si conferidas, e;

CONSIDERANDO o caráter de urgência na realização dos serviços de tapa buracos em diversas vias urbanas de Mineiros-GO, em decorrência de diversos buracos e valas que surgiram com as fortes chuvas nos últimos dias;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em decorrencia do caráter de urgência que o caso requer, a aquisição de **70m3 de brita zero e 120m3 de pó de brita**, a serem utilizados no recapeamento das vias urbanas do município, a serem fornecidos pela **PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.174.400/0001-90, com sede na Rodovia BR-364, km 316,50 à esquerda, Fazenda Flores Perdizes, zona rural, Mineiros-GO, no valor de **R$ 12.510,00** (doze mil quinhentos e dez reais).

II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27/02/2018).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C05451C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. E A EMPRESA **MR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.200.829/0001-04, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. **OBJETO**: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados no atendimento, às necessidades do prédio administrativo da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Secretaria de Infraestrutura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO
02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100)	ADMINISTRATIVO E SEBRAE
02.0266.15.122.1048.2342-339030 (100)	INFRAESTRUTURA
02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100)	CIDADE
02.0265.20.602.0019.2333-339030 (100)	AGRICULTURA
02.0268.06.181.0012.2007-339030 (100)	PM

VIGÊNCIA: INICIO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2018. **VALOR:** R$ 4.111,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D360EB99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ: 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) e 02.0249.12.361.1048.2239-449052 (101). **VIGÊNCIA:** 19 DE JANEIRO DE 2018 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2018. **VALOR:** R$15.232,50.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A37430A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 095/2018, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre recondução e nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2351/2006, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre reorganização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO o art. 3º e § 1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 2351/2006;
CONSIDERANDO o ofício nº 009/2018, da Presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitando recondução e nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o mandato da Presidente Conselho Municipal de Educação cessou, sendo permitida recondução por mais 04 (quatro) anos, conforme artigo 16 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a cessação do mandato de parte dos membros nomeados pelo Decreto nº 758/2013, de 13 de dezembro de 2013;
DECRETA:
Art.1º Fica reconduzida como Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás, para mais um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2022, a titular da seguinte representação:
a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
II – Titular: Valéria Cristina Alves
Art.2º Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes, para comporem **o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás,** no período de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2022, os representantes abaixo:
a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
II – Suplente: Anésia Borges Nascimento Silva

b) DO PODER LEGISLATIVO:
I – Titular: Juliana Soares Teixeira

c) DAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO:
I – Titular: Cesiany Cândida de Brito Vieira

d) DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
I – Suplente: Péricles Antônio Souza Nascimento

e) DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:
I – Titular: Sandra de Sousa Araújo
I – Suplente: Joselene Medeiros de Lucena e Silva

f) DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS:
I – Titular: Débora Almeida de Oliveira

g) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
I – Titular: Stela Maris Borges Azevedo

Art.3º Permanecerão mantidas até 30 de Setembro de 2020, conforme Decreto nº 941/2016, as seguintes composições:
a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
I – Titular: Sandra Rodrigues Venâncio
I – Suplente: Gislaine Pereira Costa Quinto

b) DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO:
I – Titular: Adhemar Lourenço da Silva
I – Suplente: Cleide Castilho Vieira

c) DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS:
I – Titular: Ednamar Martins da Costa

d) DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
I – Titular: Suelene Azevedo Silva

Art.4º Os Conselheiros se reunirão para, se for o caso, preencher eventuais cargos vagos.
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, alterando e revogando as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de fevereiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1B0A6C7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 - 336/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 - 336/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 336/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.310,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/07/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5E1FD196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Em referência ao primeiro termo aditivo ao contrato nº. 225/2017, celebrado entre o Município de Abadiânia e COMERCIAL GOIS EIRELI-ME, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de RCM1C, BRITA ZERO E PÓ DE BRITA, na qualificação das partes:

" TORNA-SE SEM EFEITO."

Assim, fica corrigido todo o apontado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

STÉFANI JUSTINO RABELO
SEMCI

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B41A8FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-050/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-050/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO PEREIRA GOMES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 01/12/2018
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3D339DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.520,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 19/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8B0DF483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-209/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-209/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSÉ SEVERINO DAS CHAGAS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 209/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/08/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F39B34B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 240/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 240/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS "ESCOLINHA DE FUTEBOL".
VALOR GLOBAL: R$ 1.964,80 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/10/2017 à 18/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AA236765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTES LTDA ME, itens: 1 a 3, com proposta no valor global de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais); NITROTHERM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, item: 4, com proposta no valor global de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); SILVA E SOUZA OXIGÊNIO LTDA – ME, itens: 5 a 7, com proposta no valor global R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), para fornecimento de gás medicinal para a SMS no ano de 2018.

Abadiânia, 27 de fevereiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A81D5FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 240/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 240/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS "ESCOLINHA DE FUTEBOL".
VALOR GLOBAL: R$ 5.495,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/10/2017 à 18/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D4AEDC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 240/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 240/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: RCM RAMOS LOMBARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS "ESCOLINHA DE FUTEBOL".
VALOR GLOBAL: R$ 18.297,90 (DEZOITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/10/2017 à 18/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:316D434D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2018. Licitação Pregão Presencial 003/2018. **Objeto**: aquisição de material para artesanato para o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e PAIF (Programa de Atendimento a Família). **Valor Total:** R$ 5.361,80. **Vigência:** 27/02 a 27/05/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
0701.08.244.4008.4031.20180612-339030 – Fonte 129 – Recurso 161;
0701.08.244.4008.2295.20180566-339030 – Fonte 129 – Recurso 161. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **BANDEIRANTES AVIAMENTOS LTDA ME**. **Data**: 27/02/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6249A38E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 038/2018. Licitação Pregão Presencial 003/2018. **Objeto**: aquisição de material para artesanato para o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e PAIF (Programa de Atendimento a Família). **Valor Total:** R$ 13.502,40. **Vigência:** 27/02 a 27/05/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
0701.08.244.4008.4031.20180612-339030 – Fonte 129 – Recurso 161;
0701.08.244.4008.2295.20180566-339030 – Fonte 129 – Recurso 161. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA EPP**. **Data**: 27/02/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3A6756F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2018. Licitação Pregão Presencial 003/2018. **Objeto**: aquisição de material para artesanato para o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e PAIF (Programa de Atendimento a Família). **Valor Total:** R$ 5.299,42. **Vigência:** 27/02 a 27/05/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
0701.08.244.4008.4031.20180612-339030 – Fonte 129 – Recurso 161;
0701.08.244.4008.2295.20180566-339030 – Fonte 129 – Recurso 161. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **PAPELARIA DINAN EIRELI ME**. **Data**: 27/02/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Acreúna-GO, 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D8B1A71F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2018. Licitação Pregão Presencial 002/2018. **Objeto**: contratação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil, para atender todas as necessidades das Secretarias e da Administração Pública Municipal, com a presença diária de um engenheiro, com carga horária de 40 horas semanais. **Valor Total:** R$ 120.000,00. **Vigência:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
0331.15.451.1129.2020-339036 – Fonte 100 – Recurso 17;
0331.15.451.1129.2020-339039 – Fonte 100 – Recurso 17. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **META CONSTRUTORA EIRELI ME**. **Data**: 27/02/2018. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:709E6381

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.006/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Alefi Pires**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de auxiliar de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E3ED5F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.007/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Cristiana Tavares de Oliveira**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de auxiliar de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2125-3.3.90.36-20180365 (Programa PAB Fixo)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:B4CFD241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – ASB
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.008/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Bianca da Silva Alves**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de auxiliar de saúde bucal – ASB, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:7A7BA48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – ASB
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.009/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Lidia de Camargos Menezes**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de auxiliar de saúde bucal – ASB, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:912EACA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.010/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Julimax Vieira de Jesus**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de enfermeiro, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: *10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)*

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:6CC36CE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.011/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Rosangela das Dores Pires**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de enfermeira, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: *10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)*

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:B583AD78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FARMACEUTICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.013/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Karla Carvalho Freitas**
OBJETO : 2º Aditivo ao credenciamento de farmacêutico, visando prorrogação de prazo.
VALOR : 12.358,00 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:DC2D0399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.014/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Milena Rodrigues Bessa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de fisioterapeuta, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: *10.122.0052.2080-3.3.90.36-20180418 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)*

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F62951E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA.
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.015/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Toledo e Menezes Ltda ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de Prestação de serviços laboratoriais em pacientes do município e pacientes internados no Hospital Municipal José Rezende, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 76.125,00 (setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2121-3.3.90.39-20180431 (Programa Teto Municipal Médica e Alta Complexidade Ambulatorial)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:EA7C61A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.016/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **PS CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento para prestação de serviços de médico clinico geral para atendimento ambulatorial voltado para cardiologia, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.39-20180420 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:344671AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.017/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **TOLLER & GUIMARÃES LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento para prestação de serviços de medica dermatologista e médica clinico geral para atendimento em pacientes com hanseníase, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.39-20180420 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:C05225C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.018/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **SAUDE MAIS LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento para prestação de serviços de médico ortopedista, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:06EFCB4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.020/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CARLOS MAGNO QUEIROZ EIRELI-ME.**
OBJETO : 2º Aditivo ao credenciamento de médico ginecologista-obstetra, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : 03/01/2018 a 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:CFCA3086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.022/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **DAVI FERNANDES MARTINS AVELAR EIRELI-ME.**
OBJETO : 2º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista) e médico clinico geral (responsável pelo serviço de controle de infecção hospitalar – SCIH), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:327A5F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.023/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **HGG E SILVA EIRELI ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/01/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:EA7304CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.024/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CLINICA LA PELLE DE MEDICINA & ESTETICA LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:C7D23B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.025/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **MICHAEL DE ASSIS ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:A8CE1FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.026/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **MICHELLE SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:8B29845E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.027/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **RAFAELA MIRANDA PROTO PEREIRA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médica clínico geral (plantonista) e médica clinico geral com especialização em psiquiatria, visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2080-3.3.90.39-20180420 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) – Pagar com conta do CAPS (Banco do Brasil – conta nº. 186171)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:EF829B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.028/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **APMED LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista) e médico ortopedista, visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:7A4D6C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.029/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **THALLEW CALDATTO ARAUJO EIRELI ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:8D3D3E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.030/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **ABDALA E TAVARES LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:7C1C964F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.031/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **LISBOA & GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:65E1D2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.032/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:0554E401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.033/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **GETULINO ALVES TOLEDO EIRELI-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista) e medico clinico geral com cursos em ultrassonografia, visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:4B85A175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.034/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **TOLEDO E FILHOS LTDA.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), medico clinico geral (função de autorizador), médico para análise e diagnóstico por imagem,, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2080-3.3.90.39-20180420 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:C86FD5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.035/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **KASSIO-RHENER BONFIM PINTO-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:53EFE060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGA
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.036/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Josiane Aparecida Souza Oliveira**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de odontóloga, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 10.158,00 (dez mil cento e cinquenta e oito reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:995F918C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTOLOGO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.038/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Renato Nascimento de Sousa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de odontólogo, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 10.158,00 (dez mil cento e cinquenta e oito reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:B528B63A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTOLOGO
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.039/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Rodolfo Santos Borges**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de odontólogo, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 10.158,00 (dez mil cento e cinquenta e oito reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:FCC1FB4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.040/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Maria Inês Nascimento de Sousa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de psicóloga, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 10.158,00 (dez mil cento e cinquenta e oito reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2144-3.3.90.36-20180393 (Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saude da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:96851673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.041/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Gleibe Divina Sousa Nunes**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:97FAC286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.042/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Selvita de Rezende Portilho**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:CE3FB697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.043/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Raimunda Almeida da Silva**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:A7F5F6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.044/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Maria Joeli de Sousa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:9802F540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.045/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Gabriel da Silva Alves**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnico de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F59747C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.047/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Nerly Rio Sousa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2125-3.3.90.36-20180365 (Programa PAB Fixo)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:9F731DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.048/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Adriana Maria Campelo**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.

DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:ADD8E6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.048/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Adriana Maria Campelo**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F225572E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.049/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Claudia Sousa Carvalho**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:33055807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.050/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Clesia da Silva Andrade**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F05903CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.051/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Delaine Pereira Barbosa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:89239BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.052/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Eliane Arantes da Silva Pereira**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:71AEBEB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.053/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Jessica Oliveira Santos Silva**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:11E0E2D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.054/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Luciana Alves da Silva**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:52F2EA29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.055/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Lurdes Cleia Saraiva Galvão**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:0995C541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.056/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Maria das Graças Freitas**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:37F4D1F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.057/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Maria José da Silva**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2C2FA327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.058/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Naiara Toff Sousa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:1FFA30A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.059/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Samia Marques da Silveira**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E0D72FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.060/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Duaocei Medeiros Janacaro**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2123-3.3.90.36-20180436 (Manutenção do SAMU)
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:CDD55BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE RAIO X
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.061/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Douglas Baltazar de Carvalho**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnico de raio x, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:40632580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.062/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Daiany Delfino Zacarias**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2080-3.3.90.36-20180418 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) – Pagar com conta do CAPS (Banco do Brasil – conta nº. 186171)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E8050F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.063/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Lorhane Karollyne Silva**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2F20E0DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 003/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.064/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Luzia Araujo Alves**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de fisioterapeuta, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:815C446C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 003/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.065/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CLINICA GONÇALVES & ARAUJO LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médica clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2A55C856

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº.: 003/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.066/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Mariana Franco Carvalho**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de fisioterapeuta, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/01/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2125-3.3.90.36-20180365 (Programa PAB Fixo)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E029F608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº.: 003/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.066/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Mariana Franco Carvalho**
OBJETO : 2º Aditivo ao credenciamento de fisioterapeuta, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais).
VIGENCIA : prorrogado até 28/02/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2125-3.3.90.36-20180365 (Programa PAB Fixo)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:1CFEC01D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 004/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.067/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Rute Correa de Souza**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2C66E8D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 004/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.068/2017

CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Audacy Cecília Saraiva de Sousa Morais**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de técnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E5CC986E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTOLOGO
EDITAL Nº.: 004/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.069/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Gean Anderson de Sousa**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de odontólogo, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 10.158,00 (dez mil cento e cinquenta e oito reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2153-3.3.90.36-20180398 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:7FF671D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 004/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.070/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA EIRELI-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médica clinico geral ESF e médica clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo.
VALOR : R$ 71.457,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.39-20180399 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2C4AABA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA
EDITAL Nº.: 005/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.071/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Nara Maria Martins Queiroz**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de nutricionista, visando a prorrogação de prazo e acréscimo de carga horária.
VALOR : 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2144-3.3.90.36-20180393 (Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:3E693B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 005/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.072/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **EVELYN TANNUS KOUSSA EIRELI ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento para prestação de serviços de medica pediatra, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:CF592CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº.: 005/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.073/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Daiany Delfino Zacarias**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de tecnica de enfermagem, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.36-20180418 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) – Pagar com conta da Unidade Prisional (Banco do Brasil – conta nº. 21419-1) EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:9E475BC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA
EDITAL Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.074/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Hellentassia Ribeiro de Oliveira**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de enfermeira, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:62A904AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA
EDITAL Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.075/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Pamella Juliana Zuquetti**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de enfermeira, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:60D9701D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.076/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Luiz Humberto Felice Filho**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de fisioterapeuta, visando a prorrogação de prazo.
VALOR : 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais)
VIGENCIA : prorrogado até 31/03/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:ACA739C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.077/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CLINICA NETO & CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/01/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:3A256566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 007/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.078/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **PRISCILA APARECIDA LIMA MARQUES**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médica clinico geral (plantonista), visando a prorrogação de prazo
VALOR : R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).
VIGENCIA : prorrogado até 31/01/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:280FA599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.001/2018
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **PAS SERVIÇOS EIRELI-ME**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, como medico clinico geral (plantonista) a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 07/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F238B9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.002/2018
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **PRISCILA APARECIDA LIMA MARQUES EIRELI-ME**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, como medica clinico geral (plantonista) a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
VIGENCIA: 07/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20180405 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:FB42E623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA
EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.003/2018
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **ANDRESSA MENDES MORAIS**
OBJETO : Prestação de serviços como nutricionista, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR : Estimado de R$ 32.661,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais).
VIGENCIA : 07/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E9007ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.004/2018

CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Edvania Alves da Silva**
OBJETO: Prestação de serviços como técnica de enfermagem, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 07/02/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇAO:10.122.0052.2077-3.3.90.36-20180404 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:86FD8806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICACAO TERMO DE REFERENCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº 004/2018
Processo: 2018003029
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, destinados à manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal, SAMU e Postos de Saúde do Município de Bom Jesus-GO.

Conforme Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, através do seu Gestor designado pelo Decreto 066/2015 de 05/01/2015 e pelo Pregoeiro designado pela Portaria 050/2016 de 27/06/2016, torna público para conhecimento dos interessados, alterações no **TERMO DE REFERENCIA** Anexo I do edital, alterando a posição da relação dos produtos, ou seja, a relação dos produtos com descrição detalhada antes da relação dos produtos proposta (planilha proposta.xls)

A devida alteração está sendo colocada no endereço eletrônico da municipalidade: www.bomjesus.go.gov.br e publicado do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE GOIÁS Fica mantida a data de abertura do Pregão Presencial nº 004/2018 para o dia 06/03/2018 às 08h30min.

Bom Jesus-GO, 26 de fevereiro de 2018.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:77734665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Bom Jesus torna público que requereu da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Luiz Carlos de Oliveira (3ª etapa), no município de Bom Jesus, Estado de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Bom Jesus-GO 27/02/2018.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo de Oliveira Malaquias
Código Identificador:34F7D73A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26/2018

DECRETO Nº 26/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está

na posse comprovada de **RENATO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF **049.959.741-99**, e RG **5909184 SSP/GO**, composto pelo **lote nº 07/A** da **quadra 27**, com área total de **221,70m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, Situado no Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 10,00 metros confrontando com a RUA MARCELINO CALDEIRA; pelos fundos 14,86 metros confrontando com o lote 07; pelo lado direito 15,24 metros confrontando com o lote 08; lado esquerdo 11,27 metros confrontando com a AVENIDA TIRADENTES; Á UM CHANFRADO DE 6,47 metros entre as referida vias-pulicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:2A69DC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 028/2017.

Termo Aditivo nº. 028/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAL DE CELULAR N° 091/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de fornecimento e instalação de Torre repetidora de sinal de celular, celebrado pelo Município de Bonópolis – Goiás e a empresa MARIA LUCÉLIA FARIAS DO NASCIMENTO LÁZARO 02943809144.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços fornecimento e instalação de torre repetidora de sinal de celular n°.091/2017, celebrado em 10 de Junho de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a** empresa **MARIA LUCÉLIA FARIAS DO NASCIMENTO LAZARO 02943809144**, inscrita no CNPJ nº. 22.192.621/0001-57, sediada na Av. Juscelino K. de Oliveira, s/nº., Qd. 32, Lt. 04, Setor Sol Nascente em Porangatu – Goias, representada pela Senhora, **MARIA LUCÉLIA FARIAS DO NASCIMENTO LAZARO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Av. Juscelino K. de Oliveira, s/nº., Qd. 32, Lt. 04, Setor Sol Nascente em Porangatu – Goias, abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este Contrato Administrativo de fornecimento e instalação de torre repetidora de sinal de celular ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Segunda – – **Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo de fornecimento e instalação de torre repetidora de sinal de celular pela CONTRATADA até 31 de Dezembro de 2018.
Cláusula Terceira – **Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
Estima-se em R$ 16.860,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) divididos em Doze parcelas mensais R**$ 1.405,00** (Hum Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido o valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: **15.452.1511.2.040-3.3.90.39** Manutenção das atividades Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete do Prefeita Municipal do Município de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA LUCÉLIA FARIAS DO NASCIMENTO LÁZARO
02943809144
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:1132CA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 016/2017.

Termo Aditivo nº. 016/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia celebrado pelo Município de Bonópolis – Goiás e a empresa IDEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia n°.047/2016, celebrado em 10 de maio de 2016, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa IDÉIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº.02.401.715/0001-81, sediada na Rua 05 nº 04 apto. 205, setor Bom Jesus, em Porangatu – Goiás, representada pelo seu sócio, Senhor **Fabiano Ferrandini Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº. 3.393.782-SSP/GO e do CPF Nº. 814.928.631-49, residente e domiciliado na Rua 05 nº 04 Apto. 205, setor bom Jesus em Porangatu - Go, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado Técnico Profissional de Engenharia ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Segunda – – **Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Engenharia Civil pela CONTRATADA até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Terceira – **Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
Estima-se em R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em Doze parcelas mensais R**$ 6.875,00** (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido. O valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: 15.452.1511.2.044 – 3.3.90.39 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública em Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.
E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

IDÉIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:7A9EF6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 019/2017.

Termo Aditivo nº. 019/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Financeira, celebrado pelo Município de Bonópolis – Goiás e a empresa José Denisson da Rocha – ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública nº. 072/2017, celebrado em 10 de Abril de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME.,** inscrito no CNPJ nº 11.831.555/0001-00, sediada na Rua Sergipe, nº 05, centro, em Novo Planalto – Goiás, representada por **JOSÉ DENISSON DA ROCHA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº. 016095/2 – CRC/GO, e do CPF nº. 628.558.831-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/nº., Centro, em Novo Planalto - GO, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado Técnico Profissional Especializado de ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Segunda – – **Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública pela CONTRATADA até 31 de março de 2018.

Cláusula Terceira – **Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
Estima-se em R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: 04.122.0411.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 023, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.
E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (28/12/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:63887233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 009/2017

PRIMEIRO TERMO Aditivo nº.009/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS N°. 103/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS n°. 103/2017 celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI - ME

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS n°. 103/2017, celebrado em 07 de Agosto de 2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS, inscrito no CNPJ Nº. 11.280.020/0001-80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretaria e Gestora, Senhora, **VERA LUCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 2.771.981-SSP/GO e do CPF Nº. 508.166.671-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante identificado como CREDENCIANTE, **e, a empresa FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 21.012.064/0001-82, sediada na Rua Paranapuã, Qd. 18, Lt. 01-A, sala 01, Parque Iracema, Anápolis – Goiás, representada por **MARIA MENDES DE FÁTIMA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº. 653.765 SSP/GO, e do CPF nº. 958.276.921-15, residente e domiciliada na Rua 13, s/n°., Qd. 23, Lt. 01, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis – Go, abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira–**Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
I)Este Contrato Administrativo De Aquisição De Aparelhos E Equipamentos Hospitalares E Odontológicos, ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
II)Há interesse mútuo na entregados referidos itens;
III)Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula décima primeira do contrato primitivo); e
IV)A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso.

Cláusula Segunda–**Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo De Aquisição De Aparelhos E Equipamentos Hospitalares E Odontológicos, pela CONTRATADA até 09 de fevereiro de 2018.

Cláusula Terceira–**Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
a)O valor total deste contrato é de **R$ 1.189,00 (hum mil, cento e oitenta e nove reais),** que será pago de acordo com o quantitativo entregue e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**.

b)As despesas do presente contrato, correrão a cargo do Recurso disponibilizado pela Proposta da Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde nº. 11280.020000/1160-01e, caso o valor Contratado, seja superior ao valor do recurso acima, a diferença será suportada por recurso do Tesouro Municipal, sendo assim, conforme abaixo:

ORGAO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DA DESPESA
PROGRAMA PSF	**10.302.1011.1.200 Aquisição Equipamento Hospitalares**	**4.4.90.52(114) Equipamento e Material Permanente**

Cláusula Quarta–**Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:A77A13AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 14/03/2018 às 13:45hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de massa asfáltica tipo PMF e emulsão, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 28/02/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:B7C7E8E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 53-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 22/2018

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CNPJ/MF n° 10.842.697/0001-00, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e atualmente Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 5139426 SPTC-GO e CPF n° 023.076.821-04.
Contratado:	**S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 00.511.680/0001-08, com sede à Rua 240, N° 81, Quadra 94, Lote 09, casa 01 – Setor Leste Universitário – Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS GÁUDIO FLEURY DE SOUZA**, portador do RG nº 22.041 – OAB/GO e CPF nº 585.787.571-49.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 5.247,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339039 (102) 20180262**
Data da assinatura:	22/02/2018
Prazo de vigência:	22/02/2018 a 31/07/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 22 de fevereiro de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:00BFB504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 23/2018

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás - GO, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr**. Valdivino Rodrigues Borges**, brasileiro, casado, agente político, titular do RG n° 25.572 PM/GO e CPF n° 425.653.751-15.
Contratado:	**PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, por meio de sua nova marca SIEDOS – Sistemas e Resultados, com sede na Rua T-48, n. 28, Terceiro Andar, Setor Oeste, cidade de Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.884.133/0001-30, neste ato seu bastante representante legal, Sr. **Flávio Valente Almeida**, portador da cedula de identidade n. 964.660 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF n. 251.803.631-87.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programa com recursos de cadastro, gerenciamento e julgamento de licitações.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 5.995,00 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **02 0201 04 122 0101 2006 339039 (100) 20180032**
Data da assinatura:	23/02/2018
Prazo de vigência:	23/02/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 23 de fevereiro de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:562A7404

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **26 de fevereiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Diego Martins Ribeiro**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Diego Martins Ribeiro**, lotado no Hospital Municipal, **matrícula nº 462**, portador do **CPF nº 036.304.181-80, conta: 276-3,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 26 de fevereiro de 2018, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 26/02 e retorno previsto para as 14h00min do dia 26/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C70CAD65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para realização de exame na Clínica São Matheus, no dia **26 de fevereiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias**

Atribuídas a Servidores, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para realização de exame na Clínica São Matheus,** no dia 26 de fevereiro de 2018, com horário previsto para saída às 09h00min do dia 26/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A00312DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 060, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para fazer exame no Solution Med Work, no dia **27 de fevereiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Diego Martins Ribeiro**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Diego Martins Ribeiro**, lotado no Hospital Municipal, **matrícula nº 462**, portador do **CPF nº 036.304.181-80, conta: 276-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para fazer exame no Solution Med Work**, no dia 27 de fevereiro de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 27/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 27/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9C27AF39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

DATADA DE: 23/01/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO-GO.

CONTRATADO: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Veículo, Tipo VAN Transporte de Passageiros destinada ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porteirão – Goiás descrição conforme Termo de referencia do presente Edital e modelo proposta de preços.

VALOR: R$ 149.830,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

PORTEIRÃO-GO, 19 de fevereiroo de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereio de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:EFD8A2A8

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

DATADA DE: 23/01/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO-GO.

CONTRATADO: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Veículo, Tipo Pick-Up - Ambulância destinada ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porteirão – Goiás descrição conforme Termo de referencia do presente Edital e modelo proposta de preços.

VALOR: R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

PORTEIRÃO-GO, 19 de fevereiroo de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereio de 2.018.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:93D3CAB3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 09/2018**
REGISTRO DE PREÇO	
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	TODAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
PROCESSO NÚMERO	001893/2018
OBJETO	Pregão Presencial para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de acondicionamento e embalagens, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, cama mesa e banho e material de proteção e segurança) para suprir as necessidades de todas Secretarias de Porteirão - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	12 de março de 2018, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 45/2018.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO PREGOEIRO	Dec. 22/2018 – 02 de janeiro de 2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:21F9C1B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor **Marcelo Leal Lima**, portador da CIRG Nº 617956 SJSP - TO e inscrito no CPF sob o nº 017.638.661-06, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DFCC1160

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 032/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Kempes Luiz Cruvinel para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, nos dias 26 e 27/02/2018, para tratar de assuntos de interesse da Superintendência de Compras desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas, 02 (duas) diárias no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face as despesas durante sua viagem..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:4DE0262F

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 033/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Aracélia Augusto da Silva para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 26/02/2018, para participarem do curso para Cadastramento do Cheque Moradia.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta) cada, para fazer face as despesas de alimentação durante sua viagem..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:12FFFDB2

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 034/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Doralice da Silva Abreu para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 26/02/2018, para participarem do curso para Cadastramento do Cheque Moradia.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta) cada, para fazer face as despesas de alimentação durante sua viagem..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F13C01E4

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 035/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flavia Carvalho da Rocha para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 26/02/2018, para participarem do curso para Cadastramento do Cheque Moradia.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta) cada, para fazer face as despesas de alimentação durante sua viagem..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:877AECA4

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 036/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Edmilson Pereira da Costa para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 26/02/2018, para participarem do curso para Cadastramento do Cheque Moradia.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta) cada, para fazer face as despesas de alimentação durante sua viagem..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:14FCBD6A

PODER EXECUTIVO
NOMEIA SERVIDORA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia servidora contratada por tempo determinado em cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições contidas na Lei Municipal nº 916/200, alterada pelas Leis nº 1.237/2012 e 1.310/2017, considerando ainda resultado de Processo Seletivo nº 001-2017, homologado pelo Decreto nº 016-2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo de MONITORA DA CRECHE, mediante contrato temporário, a Sra. ELIANE ALMEIDA DE SOUZA, portadora da CI RG nº *4767981* DGPC GO e inscrita no CPF sob o nº 009.520.331-19.
Art. 2º. O vencimento da servidora, ora nomeada, será de um salário mínimo, conforme previsto na Lei nº 916/2000.
Art. 3º. O regime será estatutário, fazendo jus a férias, 13º salário, e demais direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de fevereiro de 2.018, data em que efetivamente a servidora iniciou seus trabalhos e assinou o Termo Ajuste.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BACFB945

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA."

DECRETO Nº 021/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração os servidores abaixo relacionados:

EDILSON LÁZARO BATISTA, portador do RG Nº 1920634 DGPC – GO, e do CPF nº 531.127.331-34, no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA;

IRIS APARECIDO BATISTA, portador do RG nº 4374745 DGPC – GO e do CPF nº 961,054,881-49, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;

LINDOMAR EVANGELISTA DE LIMA, portador do RG nº 3770781 DGPC – GO e do CPF nº 850.509.381-04, no cargo de SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de 1º de fevereiro, quando efetivamente houve o desligamento da servidora.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9D55339A

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA."

DECRETO Nº 022/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre designação de servidores efetivos para desempenhar funções em cargo de comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores efetivos para exercerem as funções de confiança nos seguintes cargos comissionados:

EDILSON LÁZARO BATISTA, portador do RG Nº 1920634 DGPC – GO, e do CPF nº 531.127.331-34, lotado no cargo efetivo de Serviços Gerais, para exercer as funções do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA;

IRIS APARECIDO BATISTA, portador do RG nº 4374745 DGPC – GO e do CPF nº 961,054,881-49, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;

LINDOMAR EVANGELISTA DE LIMA, portador do RG nº 3770781 DGPC – GO e do CPF nº 850.509.381-04, lotado no cargo efetivo de motorista, para exercer as funções do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de 1º de fevereiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2A7943C8

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.
1.2- CONTRATADO: **LINDOMAR FERNANDES PEDROSA,** brasileiro, casado, portadora da CI RG Nº 3361089 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 815.187.141-53, residente e domiciliado na Rua Ceara, Qd. 7, Lt. 2, Centro, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços de forma a seguir

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações e Contrato, Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso I do Art. 24.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1 - O contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e prática de Capoeira, junto a Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira, com carga horaria de 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação do secretário municipal de educação.

2.2 – Deverá iniciar no dia 01/02/2018, com carga horaria de 24 horas.

3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 5.850,24 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), divididos em 11 (onze) parcelas, na importância de R$ 531,84 (Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), pagas até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

3.2.- As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0103..12.361.0007.2014.339033(Fonte101).

- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
O presente contrato vigorará a partir de 01/02/2018, findando seus efeitos em 31/12/2018.

5 - DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.

- Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LINDOMAR FERNANDES PEDROSA
Contratado

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9B75A716

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.
1.2- CONTRATADO: **SENTINELA MONITORAMENTE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.708.113.0001-86, com sede a Rua 9, S/N, Qd. A, LT. 03, Setor Martins III, Sanclerlândia-Go, neste ato representado pela sócia administradora senhora Franciele Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG Nº 5.793.769 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 041.695.251-83, residente e domiciliado na Rua 9, S/N, Qd. A, LT. 03, Setor Martins III, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços de forma a seguir

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações e Contrato, Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso I do Art. 24.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1 - O contrato de prestação de serviços de monitoramento noturno e acionada pelo fone 64 98111-9017, através de seu sistema de segurança e monitoramento ficando definido que o serviço será prestado nas Ruas e avenidas, em todos os Prédios Públicos, no prédio onde se encontra instalada a Secretária Municipal de Educação, Unidades básicas de Saúde, Hospital Municipal, DMR, Garagem Municipal, Praças e vias Públicas desta municipalidade.

3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas, na importância de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), pagas até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

3.2.- As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0101.04.122.0003.2005.339039-100

- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
O presente contrato vigorará a partir de 01/02/2018, findando seus efeitos em 31/12/2018.

5 - DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.

- Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

FRANCIELE SILVA
Sentinela Monitoramento LTDA-ME
Contratado

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D8D8F2FC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital de Chamamento Público Nº 001/2018
O Município de Sanclerlândia – GO, torna público que realizará, no dia 03 de Abril de 2018, às 13:30h, na Prefeitura Municipal, **CHAMADA PÚBLICA** para selecionar empresa do ramo da construção civil, interessada em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais Térreas de interesse social a serem contratadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Faixa 1,5) em conformidade com as especificações constantes no Edital. O Edital contendo todas as informações referentes ao procedimento poderão ser consultados na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, sito à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro. Maiores Informações: 64 3679-1227, ou na página oficial do município.

Sanclerlândia – GO, 27 de fevereiro de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BE16E34B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Sanclerlândia – GO, torna público aos interessados que realizará, no dia 09 de Março de 2018, às 13:30h, na Prefeitura Municipal, processo de licitação na modalidade de PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de Materiais de Construção para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR PLANALTO, PRAÇA DO SETOR TAMARINDO BORGES E PARA A REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL. O Edital contendo todas as informações referentes ao procedimento poderão ser consultados na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, sito à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro. Maiores Informações: 64 3679-1227, ou na página oficial do município.

Sanclerlândia – GO, 27 de fevereiro de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:3DE1C6CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2018

Processo nº 2017036995
Origem: Pregão Presencial nº 002/2018

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018**, **Processo nº 2017036995,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 31, 33, 34	**Nome:** BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME
	CNPJ: 29.151.889/0001-90
	Endereço: Rua José Hermano nº 1650 QD 129, LT 12 Bairro Campinas Goiânia/GO
	Fone: (62) 3920-1602
	Email: bravo_autopecas@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: MARCELO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO
	RG: 5164673 SSP-GO
	CPF: 023.763.241-14
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39	**Nome:** JEFFERSON ROSA DE JESUS - ME
	CNPJ: 22.459.212/0001-74
	Endereço: Rua Matrinchã QD. 01 LT. 10 Bairro Leontino, Mineiros/GO
	Fone: (64) 3661-3566
	Email: financeiro@ronipneus.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
	RG: 538269-9 SPTC/GO
	CPF: 021.468.211-08

visando o Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, filtros de ar e filtros de óleo, bem como a contratação de serviços para a troca dos referidos produtos, destinados aos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Entregar os produtos (*óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo)*, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada, com validade de no *mínimo seis meses*, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local expressamente indicado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, edital e termo de referencia.
II. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos do item anterior, entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
III- Execução dos serviços: Os serviços de *troca de óleo, de filtro de ar e filtro de óleo*, deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento das respectivas autorizações de serviço, em um **prazo máximo de 04 (quatro) horas** após a entrada do veículo nas dependências da contratada, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de preço e com as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.
IV. Refazer/ corrigir após notificação, os serviços descritos no item anterior, *no mesmo prazo*, quando apresentarem vícios ou defeitos, no prazo estabelecido no item anterior, sem qualquer ônus para a Contratante.
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
VIII. A falta de quaisquer dos produtos/serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 002/2018.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato.
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato.

DA VIGÊNCIA DA ARP E GARANTIA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ÓLEO LUBRIFICANTE	DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA MARCA:	QUANT	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5W/30	RENAULT / FIAT / FORD	160 und	GULF	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 15,00	R$ 2.400,00
2	5W/40	VW / FIAT	480 und	GULF	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 15,00	R$ 7.200,00
3	15W/40	CITROEN / RENAULT / FIAT	480 und	GULF	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 10,50	R$ 5.040,00
4	15W/40 GALÃO DE 20 LT	MICRO-ÔNIBUS/ ONIBUS (MARCOPOLO/VOLARE)	20 und	GULF	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 135,00	R$ 2.700,00
5	OLEO 4 TP	MOTOCICLETA HONDA	8 und	GULF	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 12,50	R$ 100,00
6	OLEO 2 TP 500ML	BOMBA P. PULVERIZAÇÃO	40 und	GULF	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 5,30	R$ 212,00
ITEM	**FILTRO DE ÓLEO**	**VEÍCULOS**	**QUANT**	**MARCA**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	PSL/560	VW	110 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 12,00	R$ 1.320,00
8	PSL/77	RENAULT	10 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 13,00	R$ 130,00
9	PSL/55	FIAT	20 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 11,40	R$ 228,00
10	PSL/145	FORD	20 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 11,00	R$ 220,00
11	PSL/615	FIAT,CHEVROLET	20 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 18,00	R$ 360,00
12	PSL/657	CITROEN,FIAT	30 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 20,00	R$ 600,00
13	PEL/678	RENAULT	10 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME	R$ 56,00	R$ 560,00

					CNPJ nº 29.151.889/0001-90		
15	PSL/960	MICRO-ÔNIBUS	14 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 59,00	R$ 826,00
16	PL/519	MERCEDES-BENZ(ÔNIBUS)	7 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 18,00	R$ 126,00
17	PSL/282	MERCEDES-BENZ(ÔNIBUS)	7 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 19,00	R$ 133,00
18	PEC 30/23	CITROEN, FIAT	30 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 45,00	R$ 1.350,00
19	PC/947	RENAULT	10 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 30,00	R$ 300,00
20	GI 60/07	CHEVROLET,FORD	20 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 15,00	R$ 300,00
21	GI 50/7	RENAULT,VW	120 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 12,00	R$ 1.440,00
22	GI 4/7	FIAT	20 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 12,50	R$ 250,00
23	FC/165	ÔNIBUS	7 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 14,50	R$ 101,50
24	PSC/353	MICRO ONIBUS (2)	14 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 45,00	R$ 630,00
ITEM	**FILTRO DE AR**	**VEÍCULOS**	**QUANT**	**MARCA**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
25	ARS 10/13	FIAT / CITROEN	30 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 30,00	R$ 900,00
26	ARL 51/40	RENAULT	10 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 60,00	R$ 600,00
27	ARL 60/80	VW	50 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 15,00	R$ 750,00
28	ARL 96/08	FORD	20 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 20,00	R$ 400,00
29	ART 60/98	VW	50 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 14,00	R$ 700,00
30	ART 50/51	RENAULT	10 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 30,00	R$ 300,00
31	ARL 41/54	FIAT	20 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 20,00	R$ 400,00
32	ARL 60/96	VW	10 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 15,00	R$ 150,00
33	AS/830	ÔNIBUS	7 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 41,00	R$ 287,00
34	AP 4440	ÔNIBUS	7 und	TECFIL	BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ nº 29.151.889/0001-90	R$ 110,00	R$ 770,00
35	ARS/3003	MICRO-ÔNIBUS (2)	14 und	TECFIL	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 47,00	R$ 658,00

SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESTINADOS AOS VEICULOS ABAIXO:**	**QUANT**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
36	TROCA DE ÓLEO/ DE FILTRO DE AR/ DE FILTRO DE ÓLEO/ DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VANS DA MARCA: CITROEN, FIAT, MARCEDES-BENZ, RENAULT	40 und	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 10,00	R$ 400,00
37	TROCA DE ÓLEO/ DE FILTRO DE AR/ DE FILTRO DE ÓLEO/ DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PASSEIO, AMBULÂNCIA, UTILITÁRIOS,DA MARCA: FORD,VW,FIAT, CHEVROLET, RENAULT	160 und	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 10,00	R$ 1.600,00
38	TROCA DE ÓLEO/ DE FILTRO DE AR/ DE FILTRO DE ÓLEO/ DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES-BENZ-E MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	21 und	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 10,00	R$ 210,00
39	TROCA DE: ÓLEO	MOTOCICLETAS HONDA CG 125/BIS 100CC	10 und	JEFFERSON ROSA DE JESUS– ME CNPJ nº 22.459.212/0001-74	R$ 10,00	R$ 100,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os produtos (óleos e filtros) entregues em até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade e qualidade do produto ou especificações dos serviços), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Examinar os serviços de troca de óleo e de filtros de ar e de óleo entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas para avaliar suas características (qualidade e especificações), e informar à contratada do aceite ou eventual necessidade de corrigir/refazer os serviços entregues em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
V. Entregar os materiais (óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo), à licitante contratada para a execução dos serviços de troca de óleo e de filtros de ar e de óleo;

VI. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
VII. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VIII. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, bem como àquela responsável pela prestação dos serviços;
IX. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
X. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
XI. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 002/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;

VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 03% (três por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 002/2018, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 07 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME
CNPJ: 29.151.889/0001-90

JEFFERSON ROSA DE JESUS - ME
CNPJ: 22.459.212/0001-74

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B275463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2018000689

Ata de registro de preço, para	**:**	**Registro de Preço para futura aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para atender as necessidades do Município de Santa Helena de Goiás-GO.**
Processo Nº	**:**	**2018000689**
Validade: 12(doze) meses.		

A Prefeitura Municipal de Santa Helena De Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03 , representada pelo Pregoeiro, **Sr. Wesley da Silva Guimarães** e os membros da Equipe de Apoio Antônia Aparecida da Silva Barros Correa, Sônia Vieira de Sousa Marques e Raquel Cardoso Ferreira Martins, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 020/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,** visando o**Registro de Preço para futura aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para atender as necessidades do Município de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA e do edital do Pregão Presencial n.020/2018, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

ITEM	EMPRESA
31.0	**Nome:** PNEUS VIA NOBRE LTDA
	CPF: CNPJ: 01.976.860/0001-28
	Endereço: AV. MUTIRÃO QD J-19, LT 12-E MARISTA 2929
	Fone: 6235216845
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Lucas Martins Silva
	RG: 5074307 SPTC GO
	CPF: 020.261.251-12
1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0	**Nome:** RESENDE PNEUS LTDA - ME
	CPF: CNPJ: 10.652.985/0001-93
	Endereço: AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO QD 06, LT 04 VILA MANUEL ABRÃO
	Fone: 6436613600
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: WESCLON CASTRO SOUZA
	RG: 3431074 SESP/GO
	CPF: 762.868.191-34
24.0	**Nome:** PP PNEUS LTDA - EPP
	CPF: CNPJ: 14.320.757/0001-77
	Endereço: Rua dos GerâniosParque Oeste Industrial 651
	Fone: 6232405435
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Pedro Corrêa Maldi
	RG: 2.132.190 SSP/DF
	CPF: 007.094.991-32

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. o(s) licitante(s) registrado(s) deverá(ão) manter os dados pessoais, endereço eletrônico e endereço da empresa atualizados perante a Administração Pública Municipal.
III. Entregar/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Serviços, de forma imediata,contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
V.reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 020/2018.
VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente atam, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. Manter o prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.020/2018, sendo a troca efetuada mediante a apresentação do produto defeituoso e análise técnica da falha, devendo essa troca ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 464	und	80	Camara de Ar 900-20	R$ 88,00	R$ 7.040,00
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTRJ - 1175	und	12	Camara de Ar 17-5-25	R$ 231,90	R$ 2.782,80
3	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 220-A	und	12	Camara de Ar 1400-24	R$ 202,90	R$ 2.434,80
4	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION SC-95	und	8	Camara de Ar 700-16	R$ 34,90	R$ 279,20
5	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION SC-95	und	20	Camara de Ar 750-16	R$ 46,90	R$ 938,00
6	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 15	und	4	Camara de Ar 900-16	R$ 90,00	R$ 360,00
7	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION SC-95	und	8	Camara de Ar 750-18	R$ 57,90	R$ 463,20
8	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 218-A	und	2	Camara de Ar 18-4-30	R$ 265,90	R$ 531,80
9	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 218-A	und	6	Camara de Ar 18-4-34	R$ 279,90	R$ 1.679,40
10	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 218-A	und	4	Camara de Ar 19.5-24	R$ 260,00	R$ 1.040,00
11	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 15	und	4	Camarade Ar 18.5/80-18	R$ 110,00	R$ 440,00
12	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGIONTR - 13	und	10	Camara de Ar 3.00-18	R$ 28,00	R$ 280,00
13	RESENDE PNEUS LTDA - ME	IRBO 190-MM	und	80	Protetor Aro 20	R$ 24,90	R$ 1.992,00
14	RESENDE PNEUS LTDA - ME	IRBO 260-MM	und	12	Protetor Aro 24	R$ 65,00	R$ 780,00
15	RESENDE PNEUS LTDA - ME	IRBO 430-MM	und	12	Protetor Aro 25	R$ 179,90	R$ 2.158,80
16	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 16-Lonas	und	70	Pneu 10.00-20 Liso	R$ 881,90	R$ 61.733,00
17	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 16-Lonas	und	16	Pneu 10.00-20 Borrachudo	R$ 934,90	R$ 14.958,40
18	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 16-Lonas	und	158	Pneu 275/80-22.5	R$ 1.070,90	R$ 169.202,20
19	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 12-Lonas	und	120	Pneu 215/75-R 17.5	R$ 645,00	R$ 77.400,00
20	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION10-Lonas	und	2	Pneu 18-4-30 Agricola	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00
21	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION10-Lonas	und	6	Pneu 18-4-34 Agricola	R$ 2.440,00	R$ 14.640,00
22	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION10-Lonas	und	8	Pneu 750-16 Agricola	R$ 435,00	R$ 3.480,00
23	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION10-Lonas	und	4	Pneu 900-16 Agricola	R$ 599,00	R$ 2.396,00
24	PP PNEUS LTDA - EPP	FIRESTONE	und	4	Pneu 750-18 Agricola	R$ 445,00	R$ 1.780,00
25	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION12-Lonas	und	2	Pneu 19.5 L/24	R$ 2.165,00	R$ 4.330,00
26	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION10-Lonas	und	2	Pneu 12.5/80-18	R$ 985,90	R$ 1.971,80
27	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION10-Lonas	und	12	Pneu 14-00-24	R$ 1.799,00	R$ 21.588,00
28	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 10-Lonas	und	12	Pneu 17-5-25	R$ 2.725,00	R$ 32.700,00
29	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION 4-Lonas	und	2	Pneu 6 x 12 Tobata	R$ 320,00	R$ 640,00
30	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION 10-Lonas	und	8	Pneu 750-16	R$ 378,90	R$ 3.031,20
31	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI / CT-52	und	8	Pneu 700-16	R$ 329,00	R$ 2.632,00
32	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 8-Lonas	und	60	Pneu 225/75-R16C	R$ 485,00	R$ 29.100,00
33	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 8-Lonas	und	36	Pneu 215/75-R16C	R$ 415,00	R$ 14.940,00
34	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 8-Lonas	und	16	Pneu 225/70-R15C	R$ 360,00	R$ 5.760,00
35	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	12	Pneu 205/65-R16	R$ 530,00	R$ 6.360,00

36	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	8	Pneu 205/55-R16	R$ 239,90	R$ 1.919,20
37	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	16	Pneu 185/65-R15	R$ 225,00	R$ 3.600,00
38	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	8	Pneu 185/70-R14	R$ 214,00	R$ 1.712,00
39	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	78	Pneu 185R14	R$ 249,00	R$ 19.422,00
40	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	90	Pneu 175/70-14	R$ 191,00	R$ 17.190,00
41	RESENDE PNEUS LTDA - ME	DUNLOP 4-Lonas	und	70	Pneu 175/70-13	R$ 139,00	R$ 9.730,00
42	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION 2-Lonas	und	4	Pneu 80/100-R18	R$ 116,90	R$ 467,60
43	RESENDE PNEUS LTDA - ME	MAGGION 2-Lonas	und	4	Pneu 90/90-R18	R$ 114,90	R$ 459,60

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 020/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO (ou os órgãos municipais participantes),pagará(ão) à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O preço da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, sendo:

I. Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

II. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
III. Advertência por escrito.
IV. Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. 15.3.1 Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências previstas em Lei.

V. Uma vez iniciada a execução do objeto, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

VI. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

VII. Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;
VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IX. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

X. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas acima, é assegurada defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à beneficiária.

XI. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, respeitado o prazo de entrega do inciso II da Cláusula Segunda, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista na **Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere a **Cláusula Décima Quarta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta,** facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 806/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.020/2018 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.020/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo Senhor Gestor/Ordenador de Despesas, Sr. Eli Moreira da Silva – Decreto nº 002/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás-GO, _____/_____/2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor
Ordenador de Despesas
Decreto nº 002/2017

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
PNEUS VIA NOBRE LTDA

_____
RESENDE PNEUS LTDA - ME

_____
PP PNEUS LTDA - EPP

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0DAE2AFC

